



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
3ª REGIÃO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

CAIXA Nº  
**H49**  
S. T. IVO

Dist. ....

JCJ n.º 594/73

OBJETO — **FGTS.**

AUDIÊNCIAS

30/5/73, às 13,31 hs

14/6/73 130

11/7/73 125

ARQUIVADO

RECTE — Miguel Alves Nogueira Neto

REDO **Pavicap**

Cr\$ 720,00

AUTUAÇÃO

Aos 2 dias do mês de abril

do ano de 1973 na Secretaria da Junta de Conciliação

e Julgamento de **Goiânia** autuo a

**reclamação**

que segue .....

.....  
Chefe da Secretaria

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA-GO.-

30-5-73 1331

J. J. - JUIZ DE GOIANIA  
Protocolo  
Entrada 2 / 4 / 73  
Fôlha 100 N.º 594173  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, MIGUEL ALVES NOGUEIRA NETO, brasileiro, solteiro, pedreiro residente e domiciliado nesta Capital à rua, Rua Santa Maria nº 75 - Jardim Novo Mundo, via de seu advogado, abaixo assinado, (mandato junto), inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o nº 1939 de Ordem e com escritório profissional sito a Av. Tocantins nº 768, centro, vem mui respeitosamente frente a V.Exa. oferecer ação Reclamatória contra a firma: PAVICA Sup. das Obras de Pav. da Capital Sediada à Rua 1 s/nº - setor oeste e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 26/abril/1969 e demitido injustamente em 01/fevereiro/1973.- e o seu salários era de Cr\$ 259,20, mensais.-

Que, o Reclamante é optante ao regime do FGTS desde a sua admissão. Recebeu guias no código 01 (zero hum), para sacar o FGTS que deveria estar depositado no Banco Bandeirantes do Comércio S/A, porém a Reclamada não efetuou o depósito.

Que ao ser demitido não recebeu as parcelas de:  
FGTS.-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

FGTS - período trabalhado- pede seja efetuado o depósito - Cr\$ 720,00  
=====

Protesta por todos os meios de provas em direito permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

Dá a presente o valor de Cr\$ 720,00

N. Termos,  
P. Deferimento.  
Goiânia, 3/abril de 1.973.-

C.F.F. 021497451



# DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

3  
M

Na qualidade de empregado da firma SUPERINTENDÊNCIA DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DA  
CAPITAL - PAVICAP -  
estabelecida à Rua 1 Nº 605 - Setor Oeste  
RUA Nº. CIDADE E ESTADO  
EU, MIGUEL ALVES NOGUEIRA NETO de nacionalidade  
NOME DO EMPREGADO  
de Brasileiro estado civil Solteiro residente  
SE FOR MENOR DECLARAR  
à Av. Americano Vespucci nº 297 - S. Palmito, portador  
RUA Nº. BAIRRO, CIDADE E ESTADO  
da carteira profissional nº 27.315 série 227a, de acordo com o que me faculta o art.  
3º. do Regulamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, aprovado pelo Decreto 59.820,  
de 20-12-1966, DECLARO à minha referida empregadora QUE OPTO pelo regime da Lei  
nº. 5.107, de 13-09-1966, a partir de 26 de Abril de 1.969

Goiania, 26 de Abril de 1.969  
LUGAR E DATA

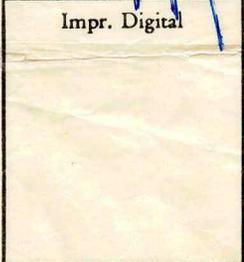
Miguel Alves Nogueira Neto  
ASSINATURA DO OPTANTE

ASSISTENTE LEGAL (SE MENOR)

Recebi/emos a 1ª via desta declaração

26/04/69  
LUGAR E DATA

[Assinatura]  
ASSINATURA DO EMPREGADOR  
**PAVICAP**

Impr. Digital  


Testemunhas:

.....  
.....

- 1) — A declaração de opção do empregado analfabeto será assinada a rgo, com duas testemunhas. Terá a sua impressão digital e, além disso, será assistida pela entidade sindical da categoria profissional a que pertencer o empregado optante.
- 2) — A declaração do trabalhador menor de 18 anos somente terá validade se assistida de seu responsável.
- 3) — A opção será anotada pela Empresa, no prazo de 48 horas, na carteira profissional do empregado e no livro de registro de empregados.

F G T S

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA (AM)

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

SUP. DAS OBRAS DE PAV. DA CAPITAL=PAVICAP <small>EMPRESA</small>		ISENTA <small>C G C</small>	801 <small>ATIV.</small>
RUA 1, 605 - Setor Oeste <small>ENDEREÇO</small>		GOIÂNIA <small>CIDADE</small>	GO. <small>EST.</small>
BCO. BANDEIRANTES DO COM. S/A CENTRAL <small>BANCO DEPOSITÁRIO</small>		GOIÂNIA <small>CIDADE</small>	GO. <small>EST.</small>
- MIGUEL ALVES NOGUEIRA NETO - <small>EMPREGADO</small>		CARTEIRA DE TRABALHO	
		SEXO M	EST. EMISSOR GO.

D A T A S	NASCIMENTO			ADMISSÃO		
	30	05	44	26	04	69
	OPÇÃO			AFASTAMENTO		
	26	04	69	01	02	73

**PAVICAP**  
CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

AUTORIZAÇÃO

CÓDIGO DO SAQUE	
Nº	(POR EXTENSO)
01	HUM

AUTORIZO MIGUEL ALVES NOGUEIRA NETO  
A SACAR NA  
CONTA VINCULADA ACIMA IDENTIFICADA

A PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA	01
A PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	02
O TOTAL	03
A FRAÇÃO CORRESPONDENTE À COTA DE DEPENDENTE	04
O VALOR DAS FATURAS	05
A IMPORTÂNCIA DE Cr\$	06

AUTORIZADO POR				
EMPRESA	M.T.P.S.	I.N.P.S.	JUSTIÇA	B.N.H.
I				
07	08	09	10	11

DATA DA AUTORIZAÇÃO		
28	02	73

**PAVICAP**  
CARIMBO E ASSINATURA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

RECIBO

RECEBI EM \_\_\_\_\_ A IMPORTÂNCIA DE

DEPÓSITOS	Cr\$
J C M	Cr\$
TOTAL	Cr\$

TOTAL POR EXTENSO

IMPRESSÃO DIGITAL
-------------------

ASSINATURA DO SACADOR

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO - CÓDIGO DO BANCO

PREENCHER À MÁQUINA OU COM LETRA DE FÔRMA

F G T S

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA (AM)

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

SUP. DAS OBRAS DE PAV. DA CAPITAL=PAVICAP **ISENTA** **801**  
EMPRESA C.G.C. ATIV.

RUA 1, 605 - Setor Oeste **GOIÂNIA** **go.**  
ENDEREÇO CIDADE EST.

BCO. BANDEIRANTES DO COM. S/A CENTRAL **GOIÂNIA** **GO.**  
BANCO DEPOSITÁRIO AGÊNCIA CIDADE EST.

- MIGUEL ALVES NOGUEIRA NETO -  
EMPREGADO

CARTEIRA DE TRABALHO			
SEXO	EST. EMISSOR	SÉRIE	NÚMERO
M	GO.	227	27315

D A T A S	NASCIMENTO			ADMISSÃO		
	30	05	44	26	04	69
	O P Ç Ã O			AFASTAMENTO		
	26	04	69	01	02	73

**PAVICAP**  
 CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

AUTORIZAÇÃO

CÓDIGO DO SAQUE	
Nº	(POR EXTENSO)
<b>01</b>	<b>HUM</b>

AUTORIZO MIGUEL ALVES NOGUEIRA NETO  
 A SACAR NA  
 CONTA VINCULADA ACIMA IDENTIFICADA

A PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA 01

A PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA 02

O TOTAL 03 A FRAÇÃO CORRESPONDENTE À COTA DE DEPENDENTE 04

O VALOR DAS FATURAS 05 A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ \_\_\_\_\_ 06

AUTORIZADO POR				
EMPRESA	M.T.P.S.	I.N.P.S.	JUSTIÇA	B.N.H.
<b>X</b>				
07	08	09	10	11

DATA DA AUTORIZAÇÃO  
**28 02 73**

**PAVICAP**  
 CARIMBO E ASSINATURA  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

RECIBO

RECEBI EM \_\_\_\_\_ A IMPORTÂNCIA DE

DEPÓSITOS	Cr\$
J C M	Cr\$
TOTAL	Cr\$

TOTAL POR EXTENSO

IMPRESSÃO DIGITAL

ASSINATURA DO SACADOR

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO - CÓDIGO DO BANCO

PREENCHER À MÁQUINA OU COM LETRA DE FÔRMA

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

SUP. DAS OBRAS DE PAV. DA CAPITAL=PAVICAP EMPRESA		ISENTA CGC	801 ATIV.
RUA 1, 605 - Setor Oeste ENDEREÇO		GOIÂNIA CIDADE	GO. EST.
BCO. BANDEIRANTES DO COM. S/A CENTRAL BANCO DEPOSITÁRIO AGÊNCIA		GOIÂNIA CIDADE	GO. EST.
- MIGUEL ALVES NOGUEIRA NETO - EMPREGADO		SEXO M CARTEIRA DE TRABALHO EST. EMISSOR SÉRIE NÚMERO GO. 227 27315	

D A T A S	NASCIMENTO			ADMISSÃO		
	30	05	44	26	04	69
	OPÇÃO			AFASTAMENTO		
	26	04	69	01	02	73

**PAVICAP**  
 CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

AUTORIZAÇÃO

CÓDIGO DO SAQUE	
Nº	(POR EXTENSO)
01	HUM

AUTORIZO MIGUEL ALVES NOGUEIRA NETO  
 \_\_\_\_\_ A SACAR NA  
 CONTA VINCULADA ACIMA IDENTIFICADA

A PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA	01
A PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	02
O TOTAL	03
A FRAÇÃO CORRESPONDENTE À COTA DE DEPENDENTE	04
O VALOR DAS FATURAS	05
A IMPORTÂNCIA DE Cr\$	06

AUTORIZADO POR				
EMPRESA	M.T.P.S.	I.N.P.S.	JUSTIÇA	B.N.H.
X				
07	08	09	10	11

DATA DA AUTORIZAÇÃO		
28	02	73

**PAVICAP**  
 CARIMBO E ASSINATURA  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

RECIBO

RECEBI EM \_\_\_\_\_ A IMPORTÂNCIA DE

DEPÓSITOS	Cr\$
J C M	Cr\$
TOTAL	Cr\$

TOTAL POR EXTENSO

IMPRESSÃO DIGITAL	ASSINATURA DO SACADOR
	ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)
	AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO - CÓDIGO DO BANCO

PREENCHER À MÁQUINA OU COM LETRA DE FÔRMA

IDENTIFICAÇÃO DA CONTA

SUP. DAS OBRAS DE PAV. DA CAPITAL-PAVICAP		ISENTA	801
EMPRESA		C GC	ATIV.
RUA 1, 605 - Setor Oeste		GOIÂNIA	GO.
ENDEREÇO		CIDADE	EST.
BCO. BANDEIRANTES DO COM. S/A CENTRAL		GOIÂNIA	GO.
BANCO DEPOSITÁRIO		AGÊNCIA	CIDADE EST.
- MIGUEL ALVES NOGUEIRA NETO -		CARTEIRA DE TRABALHO	
EMPREGADO		SEXO	EST. EMISSOR SÉRIE NÚMERO
		M	GO. 227 27315

D A T A S	NASCIMENTO		ADMISSÃO		
	30	05	44	26	04
	OPÇÃO		AFASTAMENTO		
	26	04	89	01	02

**PAVICAP**  
 CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

AUTORIZAÇÃO

CÓDIGO DO SAQUE	
Nº	(POR EXTENSO)
01	HUM

AUTORIZO MIGUEL ALVES NOGUEIRA NETO  
 A SACAR NA  
 CONTA VINCULADA ACIMA IDENTIFICADA

A PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA	01
A PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA	02
O TOTAL	03
A FRAÇÃO CORRESPONDENTE À COTA DE DEPENDENTE	04
O VALOR DAS FATURAS	05
A IMPORTÂNCIA DE Cr\$	06

AUTORIZADO POR				
EMPRESA	M.T.P.S.	I.N.P.S.	JUSTIÇA	B.N.H.
X				
07	08	09	10	11

DATA DA AUTORIZAÇÃO		
28	02	73

**PAVICAP**  
 CARIMBO E ASSINATURA  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

RECIBO

RECEBI EM \_\_\_\_\_ A IMPORTÂNCIA DE

DEPÓSITOS	Cr\$
J C M	Cr\$
TOTAL	Cr\$

TOTAL POR EXTENSO \_\_\_\_\_

IMPRESSÃO DIGITAL

ASSINATURA DO SACADOR \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR) \_\_\_\_\_

AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO - CÓDIGO DO BANCO \_\_\_\_\_

PREENCHER À MÁQUINA OU COM LETRA DE FÔRMA

5  
*[Handwritten mark]*

INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

Victor Gonçalves - C.P.F. 002873261

Silvio Teixeira - C.P.F. 021497451

Pelo presente instrumento particular de procuração, **MIGUEL ALVES NOGUEIRA NETO**, Brasileiro, solteiro, pedreiro, , residente à Rua Santa Maria nº 75- Jardim Novo Mundo Nomeia e constitue bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Sílvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, residentes e domiciliados nesta Capital e com escritório à Avenida Tocantins nº 768, centro, para com os poderes da clausula "adjudicia" e fim especial de proporem ação Reclamatória contra a firma: **PAVICAP -**

Sediada à rua 1 s/nº - setor Oeste podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem - quitação e praticarem todos os demais atos que se fizerem - necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo - darei por bem firme e valioso.

Goiânia, (GO), 2 de abril de 1.973.-

4. OFICIO  
GOIANIA

*Miguel Alves Nogueira Neto*

**Tabelionato "Artiaga"**  
4º OFICIO  
RUA 7 Nº 357 - TELEFONE 6-1372

B. Reconheço a *Miguel Alves Nogueira Neto* firma

Em test. *[Signature]* da verdade

Goiânia, *04* / *13* / 19 *73*

Ana Lúcia Gomes - Escr.

Substituto - Renato L. Souza



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

6  
M

NOTIFICAÇÃO N.º \_\_\_\_\_

Sr. Pavicap  
Rua 1-Setor Oeste  
Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada  
Miguel Alves Nogueira Neto

Fica V. S.<sup>a</sup> notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 9 às 13,31 ( treze e trinta e um ) horas do dia 30 ( trinta ) do mês de maio-73 , a audiência relativa a reclamação acima referida.  
XXXXXXXXXXXXX constante da cópia anexa.

Goiânia . 2 de abril

de 19 73

\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

MOD. 11

Certifico que em 2 de 4 de 73  
foi expedida a notificação da sentença de flo.  
pelo registrado postal nº 9648  
Goiânia, 2 de 4 de 73

7  
M

350/73

2 abril 73

Exmo. Sr.

Pelo presente, fica V. Exa. notificado, para os fins previstos no § único do art. 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto Lei 59 820/66, de que, às 13,31 hs., do dia 30 de maio do corrente ano, será realizada a audiência de instrução e julgamento relativa à reclamação anexa.

Atenciosas saudações.

\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria.

Exmo. Sr.  
Superintendente do INPS, em Goiás.  
Nesta

Certifico que em <u>2</u> de <u>4</u> de <u>73</u>
foi expedida a notificação da sentença de fls. <u>9049</u>
pelo registrado postal nº <u>9049</u>
Goiânia, <u>2</u> de <u>4</u> de <u>73</u>
<u>[Assinatura]</u> Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

8  
/

TÉRMO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA

Proc. n.º JCI 594/73

Aos 30 dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e três, às 13,31 horas, na sala de audiências desta junta, presente o reclamante Miguel Alves Nogueira Neto e presente o reclamado Pavicap, rep. pelo Sr. Manoel Pio de Santana

, não tendo se realizado a audiência para apreciação da reclamação do primeiro contra o segundo, em razão de pedido das partes,

foi designada nova audiência 14 de junho do corrente ano, às 13,01 horas cientes as partes.

Pelo que eu, Chefe de Secretaria, lavrei o presente

Cientes: Miguel Alves Nogueira Neto  
Manoel Pio de Santana

7  
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

9

TÉRMO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA

Proc. n.º J C J 594/73

Aos 14 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e três, às 13,01 horas, na sala de audiências desta junta, presente o reclamante

Miguel Alves Nogueira Neto

e presente o reclamado rep. pelo Sr. Manoel Pio de Santana

, não tendo se realizado a audiência para apreciação da reclamação do primeiro contra o segundo, em razão de pedido das partes

foi designada nova audiência para o dia 11 de julho do corrente ano, às 12,58 horas.

Pelo que eu, Chefe de Secretaria, lavrei o presente

Cientes:

*Miguel Alves Nogueira Neto*  
*Manoel Pio de Santana*

*[Assinatura]*  
P/ Chefe de Secretaria

(14)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE DESISTÊNCIA

Proc. n.º 594/73

Aos 11 dias do mês de julho - 1973, às 12,58 horas, reuniu-se esta Junta de Conciliação e Julgamento, sob a presidência do Dr. Octávio José M. Drummond Maldonado, presentes os Srs. Vogais, para apreciação do pedido de desistência, formulado a fl's. dos autos do processo relativo a FGTS

e movido por Miguel Alves Nogueira Neto contra - Pavicap

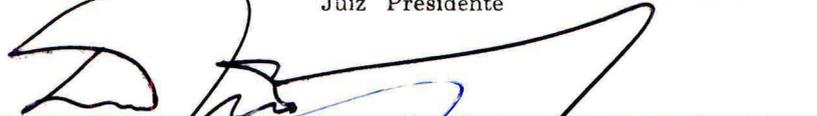
Feita a chamada, não compareceram as partes.

Apreciando o pedido de desistência a Junta resolveu homologá-lo, a-fim de que o mesmo produza seus jurídicos e legais efeitos, determinando o arquivamento do processo.

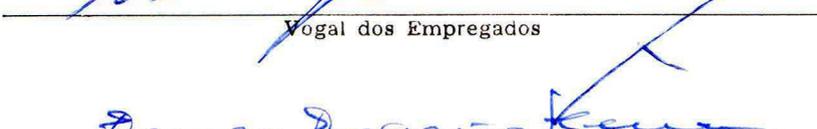
Dá-se ao processo o valor de NCr\$ 720,00

Custas pelo reclamante no importe de NCr\$ 57,20 dispensada na forma legal.

  
Juiz Presidente

  
Vogal dos Empregadores

  
Vogal dos Empregados

  
Chefe de Secretaria

ARQ.

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia.

*A competência para...  
mandato nos autos...  
19/7/73*

P. J. — JCJ DE GOIANIA	
Protocolo	
Entrada	51 / 7 / 73
Fólia	142
Nº. 882	
JUSTICA DO TRABALHO	

MIGUEL ALVES NOGUEIRA NETO, já qualificado na Reclamatória que move contra PAVICAP- Sup das Obras de Pav. da / Capital e que originou o Processo JCJ-nº 594/73 e com audiência- para o dia 11 do corrente, às 12,58, pelo advogado, abaixo-assi- nado, (mandato nos autos) vêm mui respeitosamente frente a V. / exa. desistir da mencionada ação, com anuência da parte contrá - ria, isso porque a Reclamada já efetivou os depósitos requeridos na inicial de fls.

Pede a dispensa do pagamento das custas, isso porque o Reclamante percebe menos do dôbro do mínimo regional.

Aina, a homologação da desistência e o arqui- vamento do processo.

Nestes termos,  
P.deferimento.

Goiânia, 05 de julho de 1.973  
pp. *[Signature]*  
O.A.B. nº 913  
C.P.F.002873261

De acôrde *[Signature]*